



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
CAPITAL DAS CONFECÇÕES.

EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **30 DE JANEIRO** do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre de 2019.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às **19:30 horas**.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguaí, 27 de Janeiro 2020.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal